

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS D. AFONSO III

Estratégia de Educação para Cidadania

(Decreto-Lei nº55/2018 de 6 de julho)

Ano letivo: 2018/19

Índice

Índice	2
1 - Introdução	3
2 – Contextualização	3
3 - Operacionalização	5
4 - Avaliação	7
5 - Enquadramento legal	7

1 – Introdução

O Agrupamento de Escolas D. Afonso III considera, no seu Projeto Educativo, que a Escola tem um papel primordial na sociedade e na educação em Portugal, pelo que *pretende orientar a ação dos alunos, fomentando uma escola de todos e para todos, valorizando a dimensão humana do trabalho, tornando-os capazes de atuar de forma crítica, dando um contributo positivo para a melhoria das condições de vida da humanidade, promovendo o sucesso económico do país, suportado num desenvolvimento sustentável e em se respeitem os direitos humanos, admitindo a diferença, educando e atenuando situações que impeçam um bom relacionamento interpessoal (in Projeto Educativo do Agrupamento).*

2 – Contextualização

A abordagem da educação para a cidadania, de acordo com os normativos legais em vigor, visa:

- Desenvolver competências pessoais e sociais;
- Promover o sentido crítico;
- Desenvolver competências de participação ativa;
- Desenvolver conhecimentos em áreas não formais.

A relação entre o indivíduo e o mundo que o rodeia, construída numa dinâmica constante com os espaços físico, social, histórico e cultural, coloca à escola o desafio de assegurar a preparação dos alunos para as múltiplas exigências da sociedade contemporânea. A complexidade e a acelerada transformação que caracterizam a atualidade conduzem, assim, à necessidade do desenvolvimento de competências diversas para o exercício da cidadania democrática, requerendo um papel preponderante por parte da escola.

Com efeito, os valores da cidadania encontram-se consagrados nos princípios da Lei de Bases do Sistema Educativo (Lei nº 46/86 de 14 de outubro), ao estabelecer que o sistema educativo deverá ser organizado de modo a contribuir para a realização dos alunos, através do pleno desenvolvimento da sua personalidade, atitudes e sentido de cidadania

De acordo com as Aprendizagens essenciais, a componente de Cidadania e Desenvolvimento visa contribuir para o desenvolvimento de atitudes e comportamentos, de diálogo e no respeito pelos outros, alicerçando modos de estar em sociedade que tenham como referência os direitos humanos, nomeadamente os valores da igualdade, da democracia e da justiça social.

Os Princípios, as Áreas de Competência e os Valores definidos no Perfil dos alunos à saída da escolaridade obrigatória confluem para a formação do indivíduo como cidadão participativo, iniciando o caminho do exercício da cidadania ao longo da vida. Por sua vez, as Aprendizagens Essenciais elencam os conhecimentos, as capacidades e as atitudes a desenvolver por todos os alunos, conducentes ao desenvolvimento das competências inscritas no Perfil dos alunos à saída da escolaridade obrigatória (PA), no quadro de um processo de promoção da autonomia e flexibilidade curricular. Visando a construção sólida da formação humanística dos alunos, para que assumam a sua cidadania garantindo o respeito pelos valores democráticos básicos e pelos direitos humanos, tanto a nível individual como social, a educação constitui-se como uma ferramenta vital. Deste modo, na Cidadania e Desenvolvimento (CD) os professores têm como missão preparar os alunos para a vida, para serem cidadãos democráticos, participativos e humanistas, numa época de diversidade social e cultural crescente, no sentido de promover a tolerância e a não discriminação, bem como de suprimir os radicalismos violentos. (*in* Aprendizagens Essenciais, DGE).

O modelo de operacionalização da Educação para a Cidadania prevê três vertentes de desenvolvimento:

- Transversalmente na gestão curricular disciplinar e multidisciplinar (toda a escolaridade);

- Especificamente na disciplina de Cidadania e Desenvolvimento (2.º e 3.º ciclo EB);
- Globalmente em projetos de escola (toda a escolaridade).

No 1.º ciclo do ensino básico, a Educação para a Cidadania é uma área de natureza transdisciplinar, potenciada pela dimensão globalizante do ensino neste ciclo. Nos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico, funciona enquanto disciplina, numa organização anual de 50 minutos, quinzenalmente, alternando com a disciplina de Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) em cada turma.

3 - Operacionalização

O Agrupamento de Escolas D. Afonso III é constituído por duas escolas do 1º Ciclo, uma delas com Pré-escolar, e a escola sede, de 2º e 3º Ciclos. A maior parte dos alunos são oriundos de um meio sócio-económico menos favorecido, integrando, igualmente, comunidades de etnia cigana e discentes de outras nacionalidades, em particular dos países de leste, do Brasil e da Venezuela.

Atendendo ao contexto educativo do Agrupamento, foi decidido dar prioridade a alguns dos domínios presentes nos diferentes grupos da Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania (ENEC). Contudo, não se exclui a possibilidade de abordar os restantes domínios. De referir, ainda, que este é um documento dinâmico, pelo que pode sempre ser sujeito a alterações que o tornem mais exequível. Os aspetos referentes à Educação para a Cidadania, e numa perspetiva de flexibilidade curricular, serão abordados transversalmente em todas as disciplinas, nas quais se inclui a de Cidadania e Desenvolvimento. De referir que se pretende realizar projetos e/ou atividades inter e multidisciplinares.

No presente ano letivo pretende-se trabalhar os domínios apresentados na seguinte tabela, de acordo com a calendarização apresentada.

Domínios da CD	Calendarização	Disciplinas	Projetos já existentes	Estratégias	Público-alvo	Instrumentos de avaliação
Direitos humanos e Igualdade de género	Ao longo do ano	Todas as disciplinas	Drama Club	Trabalho de projeto	Alunos dos diferentes ciclos do Agrupamento	Fichas de avaliação de trabalho de grupo
Interculturalidade	Ao longo do ano	Português, História, TIC, CD, Línguas Estrangeiras		Sessões de Formação com elementos da comunidade educativa		Listas de observação
Saúde	Ao longo do ano	CD, Estudo do Meio, Ciências Naturais, Físico-Química, TIC, Português e História	PES	Participação em atividades com os parceiros da escola		Fichas de auto e heteroavaliação.
Desenvolvimento sustentável e Educação Ambiental	Ao longo do ano	CD, Estudo do Meio, OC, Ciências Naturais, Expressão Artísticas, APTA*,	DECOJovem	Visitas de Estudo		Produtos finais apresentados
Literacia Financeira e Educação para o consumo	1º e 2º período	CD, Matemática, Geografia, História, Português	Projeto Todos Contam DECOJovem	Media		
Segurança Rodoviária	3º período	CD, Estudo do Meio, DT alunos.		Role play		
Instituições e Participação Democrática	Ao longo do ano	CD, Português, Línguas Estrangeiras, História, Geografia, Matemática	Assembleias de Escola Assembleia de Turma Parlamento dos jovens	Artes plásticas		
Voluntariado	Ao longo do ano	Todas as disciplinas	Afonsinhos solidários			

4 - Avaliação

A Educação para a Cidadania, em todos os níveis e ciclos de ensino, é objeto de avaliação, em conformidade com a sua presença nas matrizes curriculares-base e no quadro da legislação em vigor.

Os critérios de avaliação para a componente de Cidadania e Desenvolvimento são definidos pelo Conselho de Turma e pela escola, e validados pelo Conselho Pedagógico, devendo considerar-se o impacto da participação dos alunos nas atividades realizadas na escola e na comunidade.

A avaliação das aprendizagens no âmbito da Educação para a Cidadania é da responsabilidade do professor titular de turma no 1º Ciclo e do professor de CD e dos professores das disciplinas envolvidas nos diferentes projetos, no 2º e 3º Ciclos e expressa-se, nestes dois níveis de ensino, de forma quantitativa, na escala de 1 a 5, contando para a progressão ou retenção do aluno.

Tendo em conta as características desta componente, a avaliação deverá ter lugar de forma contínua e sistemática, adaptada aos avaliados, às atividades e aos contextos em que ocorre. Assim, as formas de recolha de informação deverão ser diversificadas e devem ser utilizadas diferentes técnicas e instrumentos de avaliação, valorizando o desenvolvimento das atividades.

A avaliação da presente estratégia de educação para a cidadania será realizada no final de cada ano letivo, em documento próprio, de acordo a consecução dos projetos e parcerias propostos.

5 - Enquadramento legal

- Currículos dos Ensinos Básico;
- Aprendizagens Essenciais;
- Despacho n.º 6478/2017, de 26 de julho - Perfil dos alunos à saída da escolaridade obrigatória;
- Despacho n.º 5908/2017 de 5 de julho - Autonomia e Flexibilidade Curricular;
- Despacho n.º 6173/2016, de 10 de maio - Grupo de trabalho que concebe uma estratégia de Educação para a Cidadania;
- Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho - Implementação nas escolas públicas e privadas nos anos iniciais de ciclo.